



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 004/2017 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa requisitada no ofício nº /2020 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao tempo em que, encaminho os autos ao Senhor Secretário para conhecimento e deliberação.

Barra do Corda (MA), 06 de fevereiro de 2020.

Francisco Márcio Araújo Lobo Coordenador de Receita e Despesa

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento para as providencias cabíveis.

Em _/_/2020

Renilton do Rego Barbosa Queiroz Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão